LEI ORDINÁRIA Nº 310

de 23 de setembro de 1999

"Declara de utilidade pública a Igreja Presbiteriana Independente de Chapadão do Sul/MS e dá outras providências."

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1°..

Fica declarado de utilidade pública a Igreja Presbiteriana Independente de Chapadão do Sul/MS, sob o n° de inscrição no CGC 37 541 950/0001-33.

Art. 2°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 23 de setembro de 1999.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 310/1999 - 23 de setembro de 1999

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em